

**ATA DA REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº P.P
2811.01/2017-SME**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: P.P 2811.01/2017-SME

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

Data da abertura: 13 de Dezembro de 2017
Horário: 09:00 h.
Local: Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações
Endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 13 (treze) dias de Dezembro de 2017, às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 034/2017 de 12 de Maio de 2017, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas, bem como os licitantes interessados presente: **01 - Antonio de Paula Gomes de Almeida – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.065.218/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Antonio de Paula Gomes de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 636.901.283-15. **02 - C. do Nascimento Gomes - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.658.718/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Jocelio Aguiar Lima, inscrito no CPF sob o nº 610.320.833-52. **03 - Carla Michely Sampaio Ferreira – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.518.430/0001-19, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Braga Alves, inscrito no CPF sob o nº 911.341.103-91. **04 - Egeiros Educacional LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.141.728/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Wagner Freitas de Souza, inscrito no CPF sob o nº 626.243.933-15. **05 - L & F Comercio e Assessorias EIRELE-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.174.793.0001-84, neste ato representada pelo Sr. Layla Carliane Almeida Amorim, inscrito no CPF sob o nº 700.821.022-10. **06 - L. C Magalhães Comercio, Serviços, Distribuição, Assessoria e Logistica EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.369.568/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Antônio Ildo da Silva Sousa, inscrito no CPF sob o nº 007.370.943-38. **07 - Maria Ivanilda Abreu Sampaio – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.810.730/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Ramon Florencio Marreira, inscrito no CPF sob o nº 054.492.693-58. **08 - Roberto M Mesquita – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.380.416/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Roberto Mendes Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 264.220.578-90. **09 - Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.914.128/0001-17, neste ato representada pelo Sr. João Honório de Brito Neto, inscrito no CPF sob o nº 007.569.753-01. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes, já nominados. Em seguida a Pregoeira informou o **DESCREDENCIAMENTO** dos representantes das empresas **C. do Nascimento Gomes – ME** e **L & F Comercio e Assessorias EIRELE-ME** por apresentarem documentos exigidos no item 6.6 em cópias não autenticadas não cumprindo as exigências do item citado. A pregoeira informa que as empresas descredenciadas estão apenas impedidas de ofertar lances verbais podendo, entretanto, participar da licitação com sua proposta de preços escrita conforme item 6.7 do edital. Dando continuidade a Pregoeira informa que as demais empresas estavam devidamente **CREDENCIADAS**. Rubricado os credenciamentos a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarar tendo todos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Habilitação, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de

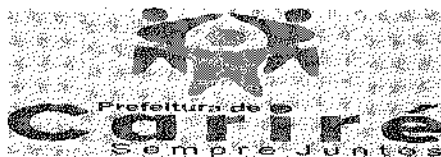
CNPJ: 07.598.600/0001-42/ CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará- CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133/ Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituraamcarire@gmail.com

Licitações. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das Propostas de preços das empresas e solicitou que os representantes procedessem com a análise rubricas nas propostas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa a **DECLASSIFICAÇÃO** na proposta da empresa L & F Comercio e Assessorias EIRELE-ME somente do item 01 por ter cotado os quantitativos errado, diferente do termo de referencia do edital e a **DECLASSIFICAÇÃO** na proposta da empresa Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI - ME somente nos itens 2 e 3 por não ter cotado a marca dos produtos. Os demais itens destas empresas estavam desclassificados. A pregoeira informa também que as propostas das demais empresas participantes estariam CLASSIFICADOS. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Item 01 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para o item citado, a empresa **Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI - ME** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais)** a empresa **Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI - ME** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar a cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa não autenticado item 5.1 inciso I alínea "a", alvará de funcionamento não autenticado item 5.1 inciso I alínea "f", Comprovante de endereço não autenticado item 5.2 alínea "g", apresentou comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal com data vencida item 5.1 inciso III alínea "e", apresentou prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data vencida item 5.1 inciso III alínea "f", apresentou prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal não autenticada e com data vencida item 5.1 inciso III alínea "c", apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata não autenticada e com data de validade vencida item 5.1 inciso IV alínea "b", não apresentou qualificação técnica exigida no item 5.1 inciso II e não apresentou Certidão de débitos para com o Município de Cariré item 5.2 alínea "f". A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 01, sagrando-se como vencedora e após negociação com a pregoeira a empresa **Egeiros Educacional LTDA - ME** com o valor total do item ofertado de **R\$ 33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total do item de **R\$ 33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais)** a empresa **Egeiros Educacional LTDA - ME**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 02 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para o item citado, a empresa **L & F Comercio e Assessorias EIRELE-ME** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)** a empresa **L & F Comercio e Assessorias EIRELE-ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar a cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa não autenticado item 5.1 inciso I alínea "a", alvará de funcionamento não autenticado item 5.1 inciso I alínea "f", apresentou prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal não autenticada e com data vencida item 5.1 inciso III alínea "c", apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata com data de validade vencida item 5.1 inciso IV alínea "b", não apresentou qualificação técnica exigida no item 5.1 inciso II e não apresentou nenhum dos documentos exigidos no item 5.2 do edital. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 02, sagrando-se como vencedora e após negociação com a pregoeira a empresa **Egeiros Educacional LTDA - ME** com o valor total do item ofertado de



R\$ 31.824,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 02, com o valor total do item de R\$ 31.824,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) a empresa Egeiros Educacional LTDA - ME, segunda colocada na ordem de classificação e já habilitada anteriormente. No Item 03 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para o item citado, a empresa L. C Magalhães Comercio, Serviços, Distribuição, Assessoria e Logística EIRELI – ME com o valor total do item acima arrematado de R\$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de R\$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais) a empresa L. C Magalhães Comercio, Serviços, Distribuição, Assessoria e Logística EIRELI – ME. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar Comprovante de endereço não autenticado item 5.2 alínea "g", não apresentou Certidão de débitos para com o Município de Cariré item 5.2 alínea "f" e não apresentou qualificação técnica exigida no item 5.1 inciso II. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 03, sagrando-se como vencedora e após negociação com a pregoeira a empresa Egeiros Educacional LTDA - ME com o valor total do item ofertado de R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta reais). Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 03, com o valor total do item de R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta reais) a empresa Egeiros Educacional LTDA - ME, segunda colocada na ordem de classificação e já habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou ao licitante e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira solicitou que os licitantes arrematantes dos itens enviassem em até 24 (vinte e quatro) horas as propostas devidamente ajustadas para se juntarem ao processo tendo os mesmos ficando desde já cientes. A Pregoeira faz constar em ata que os representantes das empresas Antonio de Paula Gomes de Almeida – ME, C do Nascimento Gomes – ME, Carla Michely Sampaio Ferreira – ME, L & F Comercio e Assessorias EIRELE-ME, Maria Ivanilda Abreu Sampaio – EIRELI, Roberto M Mesquita – ME, Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI – ME se ausentaram da sessão antes da impressão da ata e não retomaram para conclusão dos trabalhos não assinando a ata da sessão. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Cariré-Ce, 13 de Dezembro de 2017.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Equipe de Apoio:	Ivan Mario Ribeiro Portela	<i>Ivan Mario R. Portela</i>
	Francisco Carlos Epaminondas	<i>Francisco Carlos Epaminondas</i>

LICITANTES PARTICIPANTES	ASSINATURA
- Antonio de Paula Gomes de Almeida – ME CNPJ: 24.065.218/0001-92	AUSENTE
- C do Nascimento Gomes - ME CNPJ: 23.658.718/0001-75	AUSENTE

LICITANTES / PARTICIPANTES	ASSINATURA
- Carla Michely Sampaio Ferreira - ME CNPJ: 26.518.430/0001-19	AUSENTE
- Egeiros Educacional LTDA - ME CNPJ: 05.141.728/0001-57	<i>Wagner F. de Souza</i>
- L & F Comercio e Assessorias EIRELE-ME CNPJ: 28.174.793.0001-84	AUSENTE
- L. C Magalhães Comercio, Serviços, Distribuição, Assessoria e Logística EIRELI - ME CNPJ: 26.369.568/0001-78	<i>Antonio de Jesus Silva HILDO Souza</i>
- Maria Ivanilda Abreu Sampaio - EIRELI CNPJ: 21.810.730/0001-28	AUSENTE
- Roberto M Mesquita - ME CNPJ: 15.380.416/0001-50	AUSENTE
- Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI - ME CNPJ: 27.914.128/0001-17	AUSENTE

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]